



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

Súmula: “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Corona vírus - COVID -19, conforme, especifica e confere outras providências. “

RESOLUÇÃO:

Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas competências que lhe confere:

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, que dispõe, para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria MS/G/M nº 188, de três de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que declara Emergência de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência a Infecção Humana pelo novo Corona Vírus.

Considerando a gravidade do presente momento, em que se faz imperiosa a adoção das medidas necessárias à prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à Saúde Pública; resolve.

Art. 1º - Ficam suspensos todos os eventos que sejam organizados pelo Legislativo Municipal, dentro e fora de suas dependências.

Art. 2º - Fica suspensa, por período indeterminado, a realização de Sessões ordinárias do Plenário.

Art. 3º - Terá acesso às dependências da Câmara Municipal, somente Vereadores, servidores, policiais militares. Autoridades, Nacionais, Estaduais, Municipais fornecedores que prestam serviços ao Âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, desde que façam comunicação previa junto à Diretoria Administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Art. 3º- As medidas constantes nesta resolução, que tratam das regras e procedimentos temporários para a prevenção á infecção e á propagação Humana pelo novo Corona Vírus, no âmbito da Câmara de Vereadores, com vista a evitar disseminação do vírus, são preventivas e temporárias.

Art. 4º- Fica estabelecido expediente interno, das 13h às 15h de segunda a sexta-feira, por prazo indeterminado com vista a evitar disseminação do vírus.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão em 23 de Março de 2020

Derli Francisco Rodrigues costa

O Presidente da Câmara